

PROJETO DE LEI Nº 027/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
CORRENTE EXERCÍCIO”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2021, no montante de R\$ 173.454,66 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais com sessenta e seis centavos) na seguinte classificação orçamentária:

10 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04 CULTURA	
0013 CULTURA	
0392 DIFUSÃO CULTURAL	
0084 LIVROS E OUTROS MATERIAIS DIDÁTICOS	
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
3.3.1.90.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00;
3.3.1.90.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 130.461,56;
3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais	R\$ 5.918,26;
3.3.1.90.16.00.000000 Outras Despesas Variáveis	R\$ 3.000,00;
3.3.1.90.94.00.000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.000,00;
3.3.1.91.13.00.000000 Obrigações Patronais	R\$ 11.907,99;
3.3.3.90.08.00.000000 Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 649,67;
3.3.3.90.14.00.000000 Diárias – Civil	R\$ 500,00;
3.3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo	R\$ 7.760,00;
3.3.3.90.36.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 500,00;
3.3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.205,70;
3.3.3.90.40.00.000000 Serv. de Tecnologia da Informação	R\$ 4.011,48;
3.3.3.90.46.00.000000 Auxílio Alimentação	R\$ 100,00;
3.3.390.47.00.000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00;
3.4.4.90.52.00.000000 Equipamentos Material Permanente	R\$ 2.940,00.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

08.03.0013.0392.0084.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PÚBLICA

3.3.1.90.04.00.000000	Contratação por Tempo Determinado	R\$	3.000,00;
3.3.1.90.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	130.461,56;
3.3.1.90.13.00.000000	Obrigações Patronais	R\$	5.918,26;
3.3.1.90.16.00.000000	Outras Despesas Variáveis	R\$	3.000,00;
3.3.1.90.94.00.000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.000,00;
3.3.1.91.13.00.000000	Obrigações Patronais	R\$	11.907,99;
3.3.3.90.08.00.000000	Outros Benefícios Assistenciais	R\$	649,67;
3.3.3.90.14.00.000000	Diárias – Civil	R\$	500,00;
3.3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo	R\$	7.760,00;
3.3.3.90.36.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$	500,00;
3.3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.205,70;
3.3.3.90.40.00.000000	Serv. de Tecnologia da Informação	R\$	4.011,48;
3.3.3.90.46.00.000000	Auxílio Alimentação	R\$	100,00;
3.3.390.47.00.000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	500,00;
3.4.4.90.52.00.000000	Equipamentos Material Permanente	R\$	2.940,00.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, 11 DE MARÇO DE 2021.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 027/2021 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO”**, para apreciação e deliberação dos senhores *Edis*.

A presente proposição se justifica em face do requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico para abertura de crédito especial, com vistas a alteração das dotações do órgão 08 – Secr. Mun. de Educação e unidade 03 – Encargos Gerais para o órgão 10 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e unidade 004 – Cultura, ação “Manutenção das Atividades da Biblioteca Pública”. A abertura de conta se faz necessária consoante 025/2021, para que a biblioteca

passa a permanecer ao Departamento de Cultura, não obstante a receita do fundo da cultura, ainda, encontrar origem em multas aplicadas pela biblioteca.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para realização dos ajustes orçamentários e legais necessários, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL